



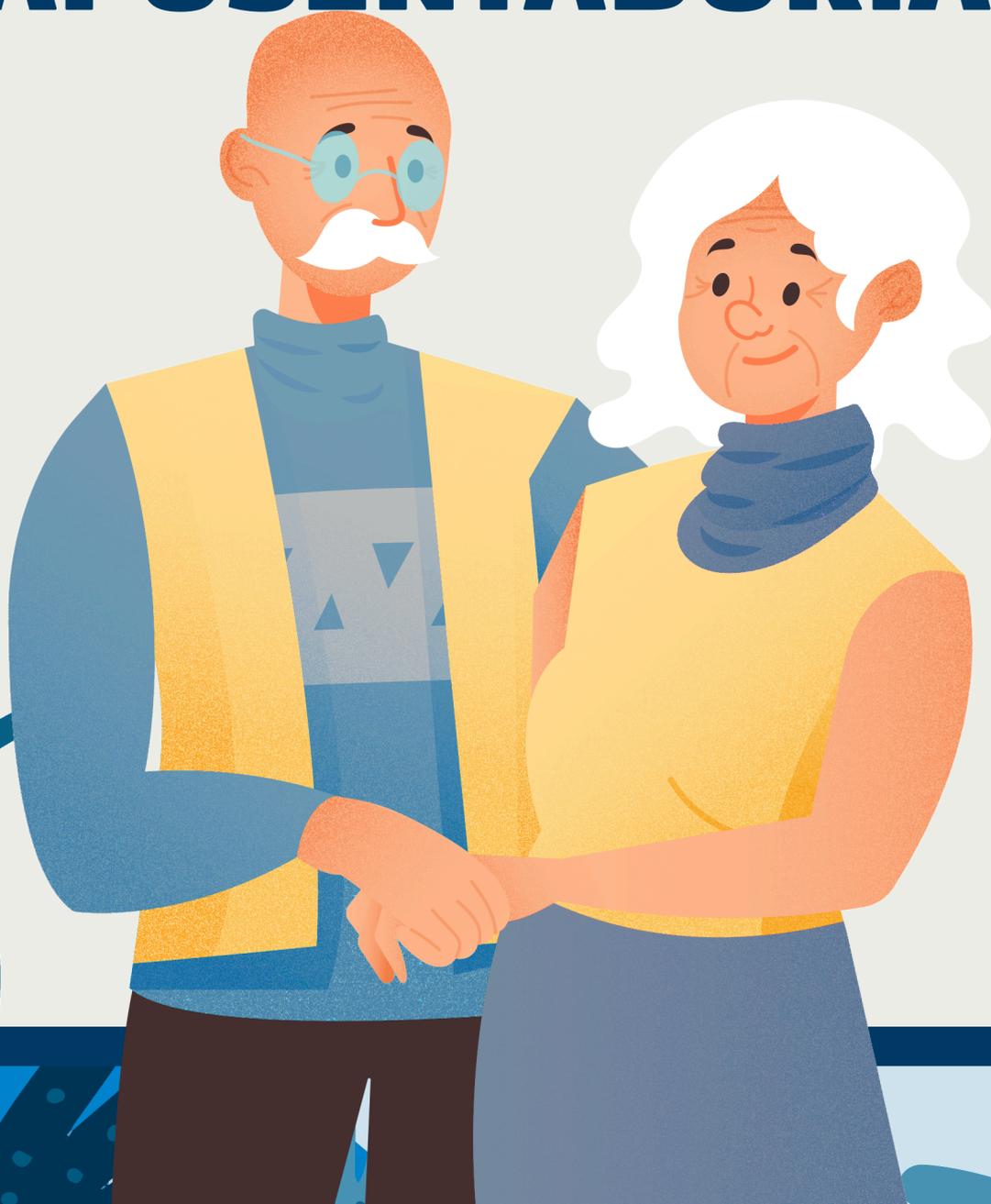
Prefeitura Municipal de
**OLHO D'ÁGUA
DAS FLORES**
Governo do Povo!



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

**TUDO O QUE VOCÊ PRECISA
SABER SOBRE A**

PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA



APRESENTAÇÃO

A PRESENTE CARTILHA BUSCA PERMITIR AOS SEGURADOS DO IPREV CONHECER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SUA ESTRUTURA, SEU FUNCIONAMENTO E OS BENEFÍCIOS A QUE TÊM DIREITO.

O QUE É O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

É O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FILIAÇÃO OBRIGATÓRIA ESTABELECIDO NO ÂMBITO DE CADA ENTE FEDERATIVO (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS), QUE SEGURA POR LEI O SERVIDOR PÚBLICO TITULAR DE CARGO EFETIVO NOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE.

O RPPS, NA FORMA DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, É DE CARÁTER CONTRIBUTIVO E SOLIDÁRIO E DEVE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DESTINA-SE À GARANTIA SOCIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E COM VÍNCULO ESTATUTÁRIO COM O ENTE PÚBLICO.

QUEM SÃO OS SEGURADOS DO IPREV

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TITULAR DE CARGO EFETIVO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA OU DA CÂMARA DE VEREADORES.

A SEGUIR, APRESENTAREMOS OS TIPOS DE BENEFÍCIOS DO IPREV

APOSENTADORIAS

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

REGRA 1 - REGRA GERAL

REQUISITOS:



MULHER

- I - 62 (SESSENTA E DOIS) ANOS DE IDADE, SE MULHER
- II - 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, CUMPRIDO O TEMPO MÍNIMO DE 10 (DEZ) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO E DE 5 (CINCO) ANOS NO CARGO EFETIVO EM QUE FOR CONCEDIDA A APOSENTADORIA.



HOMEM

- I - 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, SE HOMEM;
- II - 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, CUMPRIDO O TEMPO MÍNIMO DE 10 (DEZ) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO E DE 5 (CINCO) ANOS NO CARGO EFETIVO EM QUE FOR CONCEDIDA A APOSENTADORIA.

PROVENTOS:

PROVENTOS PELA MÉDIA - 60% COM ACRÉSCIMO DE 2% (PARA CADA ANO DE CONTRIBUIÇÃO QUE EXCEDER O TEMPO DE 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO).

REGRA 2 - REGRA DE PONTOS PARA O SEGURADO QUE INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 22/06/2022 (PUBLICAÇÃO DA LC 949/2022).

REQUISITOS:

PARA O SERVIDOR DO QUADRO GERAL



MULHER

- 57 (CINQUENTA E SETE) ANOS DE IDADE SE MULHER
- 30 (TRINTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, SE MULHER- 20 (VINTE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO;
- 05 (CINCO) ANOS NO CARGO EFETIVO EM QUE EM QUE SE DER A APOSENTADORIA;
- SOMATÓRIO DA IDADE E DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, INCLUÍDAS AS FRAÇÕES, EQUIVALENTE A 86 (OITENTA E SEIS) PONTOS, SE MULHER,
- A PONTUAÇÃO SERÁ ACRESCIDA A CADA DOIS ANOS DE 01 (UM) PONTO, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 94 (NOVENTA E QUATRO) PONTOS, SE MULHER.



HOMEM

- 62 (SESSENTA E DOIS) ANOS DE IDADE SE HOMEM,
 - 35 (TRINTA E CINCO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, SE HOMEM;
 - 20 (VINTE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO;
 - 05 (CINCO) ANOS NO CARGO EFETIVO EM QUE EM QUE SE DER A APOSENTADORIA;
 - SOMATÓRIO DA IDADE E DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, INCLUÍDAS AS FRAÇÕES, EQUIVALENTE 96 (NOVENTA E SEIS) PONTOS, SE HOMEM.
- A PONTUAÇÃO SERÁ ACRESCIDA A CADA DOIS ANOS DE 01 (UM) PONTO, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 100 (CEM) PONTOS, SE HOMEM.

PARA O PROFESSOR



MULHER

- 52 (CINQUENTA E DOIS) ANOS DE IDADE, SE MULHER,
- 25 (ANOS E CINCO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, SE MULHER,
- O SOMATÓRIO DE IDADE E DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, INCLUÍDAS AS FRAÇÕES, EQUIVALENTE A 81 (OITENTA E UM) PONTOS, SE MULHER

A PONTUAÇÃO SERÁ ACRESCIDA DE 01(UM) PONTO A CADA DOIS ANOS, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 91 (NOVENTA E UM) PONTOS SE MULHER



HOMEM

- 57 (CINQUENTA E SETE) ANOS DE IDADE, SE HOMEM.
- 30 (TRINTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, SE HOMEM; E
- O SOMATÓRIO DE IDADE E DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, INCLUÍDAS AS FRAÇÕES E 91 (NOVENTA E UM) PONTOS, SE HOMEM.

A PONTUAÇÃO SERÁ ACRESCIDA DE 01(UM) PONTO A CADA DOIS ANOS, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 99 (NOVENTA E NOVE) PONTOS, SE HOMEM.

PROVENTOS:

- A TOTALIDADE DE REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA INGRESSADO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2003;
- PARA O SERVIDOR ADMITIDO APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 2003, A 60% DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE 2% PARA CADA ANO DE CONTRIBUIÇÃO QUE EXCEDER O TEMPO DE 20 (VINTE) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, E SEM PARIDADE.

REGRA 3 - REGRA DE PEDÁGIO PARA O SEGURADO QUE INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 22/06/2022 (PUBLICAÇÃO DA LC 949/2022).

REQUISITOS:

PARA O SERVIDOR DO QUADRO GERAL



MULHER

- 57 (CINQUENTA E SETE) ANOS DE IDADE, SE MULHER,
- 30 (TRINTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, SE MULHER,
- 20 (VINTE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO;
- 05 (CINCO) ANOS NO CARGO EFETIVO EM QUE FOR CONCEDIDA A APOSENTADORIA;



HOMEM

- 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, SE HOMEM;
- 35 (TRINTA E CINCO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, SE HOMEM;
- 20 (VINTE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO;
- 05 (CINCO) ANOS NO CARGO EFETIVO EM QUE FOR CONCEDIDA A APOSENTADORIA;

Período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição em 22 de junho de 2022

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.

PROVENTOS:

- A TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO NO CARGO EFETIVO EM QUE FOR CONCEDIDA A APOSENTADORIA E COM PARIDADE, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA INGRESSADO NO SERVIÇO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2003.
- 90% DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS MAIORES CONTRIBUIÇÕES E SEM PARIDADE, PARA O SERVIDOR ADMITIDO APÓS DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

REQUISITOS:

- LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTE QUE O SEGURADO ESTEJA ACOMETIDO POR ALGUMA PATOLOGIA, QUE O TORNE INCAPAZ DE READAPTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE SEU CARGO OU OUTRO DE ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM A LIMITAÇÃO QUE TENHA SOFRIDO, RESPEITADA A HABILITAÇÃO EXIGIDA.

PROVENTOS:

- 60% DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE 02 PONTOS PERCENTUAIS PARA CADA ANO QUE EXCEDER O TEMPO DE 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO.

- O EQUIVALENTE A 100% DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO NO CASO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, QUANDO DECORRER DE ACIDENTE DE TRABALHO, DE DOENÇA PROFISSIONAL E DE DOENÇA DO TRABALHO.

SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS.

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

REQUISITOS:

O SERVIDOR COMPLETAR SETENTA E CINCO ANOS DE IDADE

PROVENTOS:

- O EQUIVALENTE AO RESULTADO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DIVIDIDO POR 20 (VINTE) ANOS, LIMITADO A UM INTEIRO, MULTIPLICADO PELO VALOR DA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE. SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS.

PENSÃO POR MORTE

REQUISITOS:

SER DEPENDENTE DO SEGURADO DO IPREV FALECIDO.

SÃO DEPENDENTES DO SEGURADO DO IPREV:

- O CÔNJUGE, A COMPANHEIRA OU O COMPANHEIRO;
- O FILHO NÃO EMANCIPADO, DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENOR DE VINTE E UM ANOS OU INVÁLIDO;
- OS PAIS;
- O IRMÃO NÃO EMANCIPADO, DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENOR DE VINTE E UM ANOS OU INVÁLIDO.

OS PAIS E OS IRMÃOS SERÃO CONSIDERADOS DEPENDENTES SE COMPROVAREM A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA COM O SEGURADO DO IPREV.

PROVENTOS:

50% DO VALOR DA APOSENTADORIA RECEBIDA PELO SEGURADO OU SERVIDOR OU DAQUELA A QUE TERIA DIREITO SE FOSSE APOSENTADO POR INCAPACIDADE PERMANENTE NA DATA DO ÓBITO, ACRESCIDA DE COTAS DE 10 (DEZ) PONTOS PERCENTUAIS POR DEPENDENTE, ATÉ O MÁXIMO DE 100%.

SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS.



Prefeitura Municipal de

**OLHO D'ÁGUA
DAS FLORES**

Governo do Povo!



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES